

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FICHA
14.938

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 2º Cartório do Registro de Imóveis
Rio Claro

IMÓVEL: Lote 1 da quadra 4 do Portal das Samambaias, situado em Analândia, Comarca de Rio Claro, que fica entre um corredor de 14,00metros e rua E, s/nº, lado ímpar, com área de 2.022,40m². medindo de frente para as ruas C e E, numa curva de concordância, 14,05metros onde prossegue pela esquina da rua E, até os fundos com 70,00metros; do lado direito de quem olha olote mede 74,00metros e confronta com o lote 2, nos fundos mede 44,00metros confronta com terras de Nelson Balerini. **PROPRIETARIA:** PORTAL DAS SAMAMBAIAS S/C LTDA, com sede em Pirassununga, CGC 49.398.605/0001-71, devidamente representada. **TITULO AQUISITIVO** R.3-5424, deste Cartório. Rio Claro, 18 de outubro de 1.982. O Escrivente Habilitado = O Oficial: -



R.1-14.938. Rio Claro, 18 de outubro de 1.982. **TRANSMITENTE:** = = PORTAL DAS SAMAMBAIAS S/C LTDA, com sede em Pirassununga, CGC 49.398.605/0001-71, devidamente representada. **ADQUIRENTE:** SERGIO PASTORELLI, analista químico, RG 3.789.981, CIC 107.346.788-00 casado em comunhão de bens ant. Ie 6515/77 com NEUDE APARECIDA PLAZA PASTORELLI, do lar, e CLAUDIO JOSE PLAZA MERCADONI, kardexista, solteiro, maior, RG 8.337.961, CIC 575.838.978-15, brasileiros, São Paulo. **TITULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TITULO:** Escritura pública lavrada em 28 de julho de 1.982 no Cartório de Notas de Analândia livro 48 fls.98. **VALOR:** Cr\$141.568,00. O Escrivente Habilitado = O Oficial

AV.2-14.938.- Rio Claro, 26 de dezembro de 2.019.

Em atendimento ao requerimento datado de São Paulo-SP, 19 de dezembro de 2.019, firmado pelo interessado, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida em juízo a ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento, sob processo n.º 0008811-87.2019.8.26.0161, distribuída em 05 de julho de 2.019, à 2ª Vara Cível do Foro de Diadema, onde figura como exequente CLAUDIO AURICCHIO TURI, inscrito no CPF/MF. sob nº 810.916.728-49, e como executado SERGIO PASTORELLI, inscrito no CPF/MF. nº 107.346.788-00, tendo como valor da causa a quantia de R\$175.157,47, conforme consta da certidão expedida em 19 de dezembro de 2.019, pelo Oficial Major do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de Diadema, Alexandre Barbosa da Silva. (Protocolo n.º 186.652).

A Escrevente Autorizada:

(Raissa Rodrigues Villanova).

AV.3-14.938.- Rio Claro, 23 de agosto de 2021.

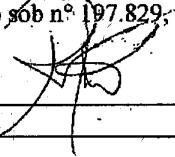
- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 17 de agosto de 2021, sob Protocolo de Penhora Online: PH000380604, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 2º Ofício Cível da comarca de Diadema-SP, passada nos autos de Execução Civil nº (continua no verso)

Continua a 34

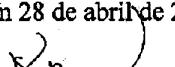
Anexo a 34

0008811-87.2019.8.26.0161, tendo como exequente, CLAUDIO AURICCHIO TURI, inscrito no CPF/MF nº 810.916.728-49; e como executado, SERGIO PASTORELLI, inscrito no CPF/MF nº 107.346.788-00 (nomeado como depositário), procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 16/12/2020 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$191.752,08. (Título protocolado sob nº 197.829, em 17 de agosto de 2021).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova)

AV.4-14.938.- Rio Claro, 25 de maio de 2022.

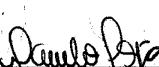
Em cumprimento ao ofício expedido aos 16 de maio de 2022, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Diadema/SP, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Andre Pasquale Rocco Scavone, passado nos autos de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento (Processo nº 0008811-87.2019.8.26.0161), é feita a presente averbação, para ficar constando que a penhora averbada sob nº AV. 3 recaiu sobre 50% (metade ideal) do imóvel objeto desta matrícula. (Título protocolado sob nº 203.425, em 28 de abril de 2022, com reentrada em 24/05/2022).

A Escrevente Autorizada:  (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).

José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. CERTIFICA mais, que o imóvel objeto da presente certidão, até o dia útil anterior à este, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Rio Claro, 25 de maio de 2022.

A Escrevente Autorizada:  (Marina Camilo Costa), subscrovo e assino.

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	T. Justiça	ISS	M. Públco	Total
R\$38,17	R\$10,85	R\$7,43	R\$2,01	R\$2,62	R\$1,91	R\$1,83	R\$64,82

O prazo de validade da presente certidão, para fins de alienação ou oneração, é de 30 dias, conforme previsto no item 15, letra "c", Capítulo XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Selo Digital: [112532391WA000250792QL22J] [112532331PA000250793IH22O] [1125323C3TY000250794FJ22Q]

MATRÍCULA N° 14.938

2º Cartório do Registro de Imóveis
Rio Claro - SP

LIRE 2 - REGISTRO GERAL

FECHA
01/06/2022
VIAZIO